



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Edição 917

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976

14 de fevereiro de 2022



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6687 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel medindo 6.436,11m², localizado na área de expansão urbana, no Bairro Cidade Nova, 1º distrito de Itaperuna e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item X, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece no art. 5º, inciso XXIV, a exceção ao direito de propriedade, permitindo ao Estado promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, estabelece as diretrizes legais para o procedimento expropriatório, bem como no art. 5º do referido diploma legal, dispõe sobre as características autorizativas para reconhecimento de utilidade pública com vistas a decretação da desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade pública do bem pretendido a desapropriação, para abertura de uma via pública promovendo a interligação da BR-356 na altura do IFF a Avenida Deputado Cory Pillar Filho no Bairro Presidente Costa e Silva;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é autorizado pela Lei a desapropriar por via jurídica ou consensual, o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de utilidade pública, mediante justa indenização, na forma do Dec. Lei nº 3.365/41, art. 10,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação mediante procedimento administrativo, o imóvel designado como uma área de terras à ser desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício sob a matrícula n.º 10.297, fls. 148, livro 2 "AN", medindo 6.436,11 m², na qual o perímetro do imóvel está descrito abaixo, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto -i=01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 195.971,330 m e N = 7.654.087,390 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado Bairro Pres. Costa e Silva; daí, confrontando com CLEBER MOREIRA BASTOS, ROSSY MOREIRA BASTOS, SÉRGIO RÚBIO PINTO BASTOS, DANILO PINTO BASTOS, VICTOR MAURILIO PINTO BASTOS E CAMILO PINTO BASTOS, com azimute de 167°00'27" e distância de 168,98 m, segue até o ponto -02 de coordenada - E = 196.009,321 m - N = 7.653.922,737 m; agora, confrontando com ÁREA 02 DE PAULO DE TASSO CERQUEIRA FREIRE, PAULO CESAR BASTOS FREIRE E IRENE CELINA BASTOS DE SIQUEIRA; segue com azimute de 279°08'33" e distância de 42,61 m, segue até o ponto -11 de coordenada - E = 195.966,713 m - N = 7.653.929,484 m; agora, confrontando com CLEBER MOREIRA BASTOS, ROSSY MOREIRA BASTOS, SÉRGIO RÚBIO PINTO BASTOS, DANILO PINTO BASTOS, VICTOR MAURILIO PINTO BASTOS E CAMILO PINTO BASTOS segue com azimute de 347°00'27" e distância de 152,83 m, segue até o ponto -12 de coordenada - E = 195.932,354 m - N = 7.654.078,397 m; agora, confrontando com ESTRADA AO LADO DO IFF segue com azimute de 70°00'27" e distância de 40,00 m, segue até o ponto i=01 de coordenada - E = 195.971,330 m e N = 7.654.087,390 m; chegando ao início desta descrição.

Art.2º - O procedimento de desapropriação será regido pelas disposições do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1921, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Para efetivar a presente desapropriação, fica desde logo autorizada a Procuradoria Geral do Município a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias.

Art.3º - Fica invocado o regime de URGÊNCIA para a desapropriação pretendida, demandando a transferência urgente do bem ao uso imediato do poder público municipal.

Art.4º - A comissão de Avaliação do Município devidamente designada no processo administrativo n.º 14.567/2021, avaliou a área descrita no art. 1º no valor de R\$13.307,17 (treze mil trezentos e sete reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único: O valor supra será o valor proposto para indenização ao particular sobre a área expropriada.

Art.5º - A verba necessária ao pagamento da indenização correrá à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Obras), Unidade Orçamentária n.º 20.14, Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00, Ficha 431, Fonte de Recurso: RP.

Art.6º - O imóvel expropriado destina-se para abertura e construção de uma via pública destinada a promover a interligação da BR-356 na altura do IFF a Avenida Deputado Cory Pillar Filho no Bairro Presidente Costa e Silva.

Art.7º - Por se tratar de via pública, eventuais parcelamentos de solo futuro deverão observar as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 6.766/1979 e Lei Municipal n.º 404/2007, além das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos deste Município, com posterior publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, em 31 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6688 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel medindo 8.697,02m², localizado na área de expansão urbana, no Bairro Cidade Nova, 1º distrito de Itaperuna e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item X, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece no art. 5º, inciso XXIV, a exceção ao direito de propriedade, permitindo ao Estado promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, estabelece as diretrizes legais para o procedimento expropriatório, bem como no art. 5º do referido diploma legal, dispõe sobre as características autorizativas para reconhecimento de utilidade pública com vistas a decretação da desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade pública do bem pretendido a desapropriação, para abertura de uma via pública promovendo a interligação da BR-356 na altura do IFF a Avenida Deputado Cory Pillar Filho no Bairro Presidente

Costa e Silva;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é autorizado pela Lei a desapropriar por via jurídica ou consensual, o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de utilidade pública, mediante justa indenização, na forma do Dec. Lei nº 3.365/41, art. 10,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação mediante procedimento administrativo, o imóvel designado como uma área de terras à ser desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício sob a matrícula n.º 14.419, medindo 8.697,02 m², na qual o perímetro do imóvel está descrito abaixo, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto -02", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 196.009,321 m - N = 7.653.922,737 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado Bairro Pres. Costa e Silva; daí, confrontando com PAULO DE TASSO CERQUEIRA FREIRE, PAULO CESAR BASTOS FREIRE E IRENE CELINA BASTOS DE SIQUEIRA; segue com azimute de 167°00'27" e distância de 148,90 m, segue até o ponto -03 de coordenada - E = 196.042,797 m - N = 7.653.777,652 m; agora, confrontando com ÁREA 03 DE PEDRA PRETA EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.; segue com azimute de 185°18'50" e distância de 126,80 m, segue até o ponto -10 de coordenada - E = 196.031,003 m - N = 7.653.650,851 m; agora, confrontando com PAULO DE TASSO CERQUEIRA FREIRE, PAULO CESAR BASTOS FREIRE E IRENE CELINA BASTOS DE SIQUEIRA; segue com azimute de 347°00'27" e distância de 285,95 m, segue até o ponto -11 de coordenada - E = 195.966,713 m - N = 7.653.929,484 m; agora, confrontando com ÁREA 01 DE CLEBER MOREIRA BASTOS, ROSSY MOREIRA BASTOS, SÉRGIO RÚBIO PINTO BASTOS, DANILO PINTO BASTOS, VICTOR MAURILIO PINTO BASTOS E CAMILO PINTO BASTOS; segue com azimute de 98°59'56" e distância de 43,14 m, segue até o ponto -02 de coordenada - E = 196.009,321 m - N = 7.653.922,737 m; chegando ao início desta descrição.

Art.2º - O procedimento de desapropriação será regido pelas disposições do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1921, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Para efetivar a presente desapropriação, fica desde logo autorizada a Procuradoria Geral do Município a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias.

Art.3º - Fica invocado o regime de URGÊNCIA para a desapropriação pretendida, demandando a transferência urgente do bem ao uso imediato do poder público municipal.

Art.4º - A comissão de Avaliação do Município devidamente designada no processo administrativo n.º 14.567/2021, avaliou a área descrita no art. 1º no valor de R\$30.338,94 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único: O valor supra será o valor proposto para indenização ao particular sobre a área expropriada.

Art.5º - A verba necessária ao pagamento da indenização correrá à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Obras), Unidade Orçamentária n.º 20.14, Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00, Ficha 431, Fonte de Recurso: RP.

Art.6º - O imóvel expropriado destina-se para abertura e construção de uma via pública destinada a promover a interligação da BR-356 na altura do IFF a Avenida Deputado Cory Pillar Filho no bairro Presidente Costa e Silva.

Art.7º - Por se tratar de via pública, eventuais parcelamentos de solo futuro deverão observar as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 6.766/1979 e Lei Municipal n.º 404/2007, além das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal.

Art.8º - Este Decreto entra a em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos deste Município, com posterior publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, em 31 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6689 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel medindo 21.701,53m², localizado na área de expansão urbana, no Bairro Cidade Nova, 1º distrito de Itaperuna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item X, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece no art. 5º, inciso XXIV, a exceção ao direito de propriedade, permitindo ao Estado promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, estabelece as diretrizes legais para o procedimento expropriatório, bem como no art. 5º do referido diploma legal, dispõe sobre as características autorizativas para reconhecimento de utilidade pública com vistas a decretação da desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade pública do bem pretendido a desapropriação, para abertura de uma via pública promovendo a interligação da BR-356 na altura do IFF a Avenida Deputado Cory Pillar Filho no Bairro Presidente Costa e Silva;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é autorizado pela Lei a desapropriar por via jurídica ou consensual, o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de utilidade pública, mediante justa indenização, na forma do Dec. Lei nº 3.365/41, art. 10,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação mediante procedimento administrativo, o imóvel designado como uma área de terras à ser desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício sob a matrícula n.º 2.723, fls. 224, livro 2-L, medindo 21.701,53 m² na qual o perímetro do imóvel está descrito abaixo, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado " ponto -03", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 196.042,797 m - N = 7.653.777,652 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado Bairro Pres. Costa e Silva; daí, confrontando com PEDRA PRETA EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.; segue com azimute de 167°03'33" e distância de 599,48 m, segue até o ponto -04 de coordenada - E = 196.177,048m - N = 7.653.193,398 m; segue com azimute de 167°03'33" e distância de 14,73 m, segue até o ponto -05 de coordenada - E = 196.180,347 m - N = 7.653.179,041 m; agora, confrontando com ESTRADA DO POÇO FUNDO E FAIXA DE 18 METROS A PARTIR DO CENTRO DA ESTRADA DO POÇO FUNDO; segue com azimute de 167°03'33" e distância de 25,59 m, segue até o ponto -06 de coordenada - E = 196.186,078 m - N = 7.653.154,100 m; segue com azimute de 280°47'44" e distância de 43,08 m, segue até o ponto -07 de coordenada - E = 196.143,757 m - N = 7.653.162,170 m; segue com azimute de 347°00'27" e distância de 22,34 m, segue até o ponto -08 de coordenada - E = 196.138,735m - N = 7.653.183,938 m; agora, confrontando com PEDRA PRETA EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.; segue com azimute de 347°00'27" e distância de 15,59 m, segue até o ponto -09 de coordenada - E = 196.135,229 m - N = 7.653.199,132 m; segue com azimute de 347°00'27" e distância de 463,59 m, segue até o ponto -10 de coordenada - E = 196.031,003 m - N = 7.653.650,851 m; agora, confrontando com ÁREA 02 PAULO DE TASSO CERQUEIRA FREIRE, PAULO CESAR BASTOS FREIRE E IRENE CELINA BASTOS DE SIQUEIRA; segue com azimute de 05°18'50" e distância de 126,80 m, segue até o ponto -03 de coordenada - E = 196.042,797 m - N = 7.653.777,652 m; chegando ao início desta descrição.

Art.2º - O procedimento de desapropriação será regido pelas disposições do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1921, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Para efetivar a presente desapropriação, fica desde logo autorizada a Procuradoria Geral do Município a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias.

Art.3º - Fica invocado o regime de URGÊNCIA para a desapropriação pretendida,



demandando a transferência urgente do bem ao uso imediato do poder público municipal.

Art.4º - A comissão de Avaliação do Município devidamente designada no processo administrativo n.º 14.567/2021, avaliou a área descrita no art. 1º no valor de R\$84.358,21 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único: O valor supra será o valor proposto para indenização ao particular sobre a área expropriada.

Art.5º - A verba necessária ao pagamento da indenização correrá à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Obras), Unidade Orçamentária n.º 20.14, Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00, Ficha 431, Fonte de Recurso: RP.

Art.6º - O imóvel expropriado destina-se para abertura e construção de uma via pública destinada a promover a interligação da BR-356 na altura do IFF a Avenida Deputado Cory Pillar Filho no Bairro Presidente Costa e Silva.

Art.7º - Por se tratar de via pública, eventuais parcelamentos de solo futuro deverão observar as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 6.766/1979 e Lei Municipal n.º 404/2007, além das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos deste Município, com posterior publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, em 31 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Deverá ser adotado critérios de divulgação e de consentização quanto a obrigatoriedade da vacinação do COVID-19, da vacinação das crianças nas faixas etárias (05 – cinco – a 11 – onze) anos e com os imunizantes aprovados e autorizados pela ANVISA, nos estritos termos das decisões da agência reguladora, à luz do art. 227, caput, da Constituição da República, art. 14, §1º, da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da decisão nos autos da ADPF n. 754/DF.

Art. 2º - As escolas, públicas ou privadas, devem exigir, no ato de matrícula e rematrícula e para a frequência do estudante em sala de aula, a carteira de vacinação completa, incluindo-se a vacina contra a covid-19, ressaltando-se que o descumprimento desse dever inerente ao poder familiar deve ensejar a notificação aos órgãos competentes, em especial ao Conselho Tutelar, não obstante, em nenhuma hipótese, possa significar a negativa da matrícula ou a proibição de frequência à escola, em razão do caráter fundamental do direito à educação, ressalvadas as situações de prescrição médicas comprovadamente justificadas, ou que a criança comprove ter contraído COVID-19 nos últimos 30 dias.

Art. 3º - É dever dos responsáveis pelas instituições de ensino o comunicado aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente, inclusive ao Conselho Tutelar, os casos de recusa injustificada ou não comprovada de vacinação de crianças (entre 05 e 11 anos) e adolescentes contra a COVID-19 para adoção das providências previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Deverá a Secretaria Municipal de Educação editar regulamento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições.

Itaperuna, 04 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6690 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO:

- Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, para os Secretários de Saúde e Prefeitos Municipais de Cardoso Moreira, Itaperuna e São José de Ubá, datada de 02 de fevereiro de 2022;
- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
- A necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”;
- O avanço da vacinação no Brasil no sentido de imunizar coletivamente a população contra o vírus do COVID-19, diante do Plano Nacional de Imunização;
- A necessidade de avançar para nova etapa da vacinação, qual seja, a de crianças com idade entre 05 (cinco) e 11 (onze) anos, diante da autorização e recomendações técnicas da ANVISA;



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6691 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO 6690 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 6690/22 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Deverá ser adotado critérios de divulgação e de conscientização quanto a necessidade da vacinação do COVID-19, da vacinação das crianças nas faixas etárias (05 – cinco – a 11 – onze) anos e com os imunizantes aprovados e autorizados pela ANVISA, nos estritos termos das decisões da agência reguladora, à luz do art. 227, caput, da Constituição da República, art. 14, §1º, da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da decisão nos autos da ADPF n. 754/DF;”

Art. 2º - O Artigo 2º do Decreto 6690/22 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As escolas, públicas ou privadas, deverão solicitar, no ato de matrícula e rematrícula e para a frequência do



estudante em sala de aula, a carteira de vacinação, incluindo-se a vacina contra a covid-19, não obstante, em nenhuma hipótese, possa significar a negativa da matrícula ou a proibição de frequência à escola, em razão do caráter fundamental do direito à educação, ressalvadas as situações de prescrição médicas comprovadamente justificadas, ou que a criança comprove ter contraído COVID-19 nos últimos 30 dias;"

Art. 3º - O Artigo 3º do Decreto 6690/22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - As intuições de ensino deverão expor aos pais as leis aplicadas em especial quanto ao disposto no art. 14, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº6692 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 1087/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido, por motivo de sua aposentadoria junto ao INSS, a servidora **ELIETE DE QUEIROZ MORAES** do cargo de **PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE** - código e referência QP/MEC-102/289-32 - **com efeitos a partir 28/02/2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº6693 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 01580/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas

com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
224	20.09.12.361.0025.1.249	207 - Salário Educação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino	Fundo Municipal de Educação	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
372	20.09.12.365.0190.2.116	207 - Salário Educação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 07 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº6696 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as precipitações pluviométricas ocorridas nesta cidade e na região a montante, nos dias 08 e 09/02/2022, causando assim um aumento nos níveis dos rios da Bacia Hidrográfica do Muriaé;

Considerando que, em consequência destas chuvas intensas, as áreas deste município foram afetadas por alagamentos, inundações e deslizamentos;

Considerando o relevante número de pessoas desalojadas, desabrigadas e afetadas;

Considerando a necessidade de redução do tráfego de pessoas e de veículos nas áreas afetadas, com a priorização dos serviços públicos de urgência e emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nas redes públicas e privadas do Município de Itaperuna, nos dias 10 e 11 do corrente mês.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 10 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Itaperuna**

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de GabineteRua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº6650 DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 17.625/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E Rà servidora **TEREZINHA MOTTA MELLO** – servente, código QP/MEC-107/103 – nos termos do artigo 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 15 (quinze) meses, **com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de maio de 2023**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Itaperuna**

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de GabineteRua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº6661 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei nº 720/2015 e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.653/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - N O M E A R os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**, composto de 08 (oito) representantes do Governo e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, para o biênio 2021/2023, com efeitos a partir de 30/08/2021 e término em 29/08/2023, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO**• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:**

Titular: **Rafael Alves Canazar**
Suplente: **Lídia Rosa dos Santos**

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Valdirene Rodrigues Manhães**
Suplente: **Ângela Maria Souto**

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **Simone Boechat Tinoco Crespo**
Suplente: **Débora Pereira Hypólito Montovani**

• SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular: **Isaac Youri Campos de Souza**

Suplente: **Tamires dos Reis Goulart**

• SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Titular: **Maria Eliamar Cordeiro Orçai**
Suplente: **Petterson Faria de Souza**

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Titular: **Luciana da Silva Prado**
Suplente: **Laudy de Souza Esquerdo**

• GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE:

Titular: **Ângela de Miranda Oliveira**
Suplente: **Marta Cunha Silva**

• GOVERNO FEDERAL/INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – CAMPUS ITAPERUNA:

Titular: **Erika David Barbosa**
Suplente: **Ronia Carla de Oliveira Lima Potente**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**• ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DOS POBRES DE ITAPERUNA:**

Titular: **Tereza Braga Diana Vieira**
Suplente: **Judson Neves Crisóstomo**

• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA – APAE:

Titular: **Maria Eli Rezende PoEys**
Suplente: **Terezinha de Fátima Silva Faria**

• CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA:

Titular: **Vitor de Melo Pavão**
Suplente: **Edvania Aristides Moreira**

• ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ITAPERUNA:

Titular: **Alessandra de Carvalho de Almeida**
Suplente: **Ramon Carvalho de Almeida**

• ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF :

Titular: **Maria Aparecida Coelho Joaquim**
Suplente: **Illona Maciel Godinho**

• ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE AO CÂNCER E APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO NOROESTE FLUMINENSE/COMVIDA :

Titular: **Márcia Christina França**
Suplente: **Luciana Maria Bastos Conceição**

• ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA:

Titular: **Leni Guimarães Pacheco**
Suplente: **Francisco de Assis da Silva**

• FRENTE NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER/FNCC :

Titular: **Angela Maria Vargas de Oliveira**
Suplente: **Jandir Barboza**

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 26 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº6664 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 16.642/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **RICARDA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO PEIXOTO** – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/303 – nos termos do artigo 81, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de janeiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 6668 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação do Departamento de Pessoal, de 01/02/2022, fls. 04, do Processo Adm. nº 19.191/2021, informando que a servidora JOCIENE PERCIANE VIEIRA não compareceu para assumir a designação para o cargo comissionado de Coordenador do Programa de Hanseníase (CC 08), da Secretaria Municipal de Saúde, bem como não recebeu pelo referido cargo até a presente data;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, após solicitar a designação da servidora em questão, não comunicou à Secretaria Municipal de Gabinete da desistência da servidora em assumir o referido cargo comissionado;

Considerando o Ofício nº 631/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nomeação de CAMILA CORREA DE FREITAS LEONARDO para o cargo comissionado de Coordenador do Programa de Hanseníase (CC 08), protocolizado sob o nº 19.191/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 6032, de 13/01/2021, que designou a servidora **JOCIENE PERCIANE VIEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE HANSENÍASE (CC 08)**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 01 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº6669 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Ofício nº 631/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 19.191/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR CAMILA CORRÊA DE FREITAS LEONARDO do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/02/2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 01 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº6670 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando a solicitação do Ofício nº 631/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 19.191/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR CAMILA CORRÊA DE FREITAS LEONARDO para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE HANSENÍASE** simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/02/2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 01 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 6671 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 90/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5944, de 14/01/2021, que nomeou **CARLOS JUNIO FERREIRA NOVO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 6672 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Ofício nº 1356/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR MARCOS ANTÔNIO SANTANA CANDIDO do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL** – simbologia **CC 03**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 6673 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1356/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR MARCOS ANTÔNIO SANTANA CANDIDO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 6674 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando o Ofício nº 1356/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR GABRIEL FIGUEIREDO SILVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Itaperuna**

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de GabineteRua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº6675 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 15.005/2021,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a servidora **SUELY FRANCISCA DA SILVA BELLO** – servente, código QP/MEC-107/102 – nos termos do artigo 81, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 09 (nove) meses, **com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 07 de fevereiro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Secretaria Municipal de Administração – SEMADM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COMUNICADO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE
DA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Itaperuna/RJ, através da Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, após concluído os trâmites previstos em lei, fica marcado para o dia **22/02/2022 às 09hs (nove horas)** a continuidade da sessão em epígrafe, sendo desde já convocados os proponentes para a continuidade da sessão pública da Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, concernente no recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento irregulares em diversas ruas do município, em decorrência do Convênio nº 889508/2019 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no Projeto Básico (Plantas, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo).

Élison Marconis Ribeiro Lanes
PRESIDENTE DA C.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão: Nº 29/2021

Processo: Nº 3945-S/2021

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - Registro de preços de pessoa jurídica para eventuais e futuras contratações referente à prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split e Janela, incluindo mão de obra e peças necessárias à manutenção, bem como a substituição com fornecimento de peças, requisitada por setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna.

Empresa Vencedora:

1) **CASA ELETRICA ITAPERUNA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.139.199/0001-69. **ARP:** 05/2022.

Itens: GRUPO 01 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94)

Valor: R\$ 410.388,21 (Quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

2) **NOBERTO BENINE BUY 82116229715**, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26. **ARP:** 06/2022.

Itens: GRUPO 02 (95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176)

Valor: R\$ 156.438,48 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Data da Homologação: 03/01/2022

Prazo: 12 (doze) meses

Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 19 janeiro de 2022.

Adriana Beatriz Levone Affonso

Secretária Municipal de Saúde



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**


- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 41.511.903/0001-14

Itaperuna, RJ, 24 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
POLICLINICA SANTA CLARA- CENTRO MÉDICO E DE DIAGNÓSTICO EIRELI
CNPJ nº 26.247.370/0001-11

Itaperuna, RJ, 25 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
POLICLINICA SANTA CLARA- CENTRO MÉDICO E DE DIAGNÓSTICO EIRELI
CNPJ nº 26.247.370/0001-11

Itaperuna, RJ, 25 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022**


- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
POLICLINICA SANTA CLARA- CENTRO MÉDICO E DE DIAGNÓSTICO EIRELI
CNPJ nº 26.247.370/0001-11

Itaperuna, RJ, 25 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
OFTALMOLOGIA TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ nº 12.625.548/0001-06

Itaperuna, RJ, 27 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente





Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**


- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
OFTALMOLOGIA TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ nº 12.625.548/0001-06

Itaperuna, RJ, 27 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente





Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci -
Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
SAUDE BRAMUSSI LTDA ME
CNPJ nº 12.535.617/0001-90


Itaperuna, RJ, 27 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



- **Empresa credenciada:**
D. M. SUETH SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 27.507.991/0001-50

Itaperuna, RJ, 31 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
ITA MED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 12.253.567/0001-59

Itaperuna, RJ, 31 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.



- Empresa credenciada:
ITA MED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 12.253.567/0001-59

Itaperuna, RJ, 31 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Samuel



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

ITA MED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 12.253.567/0001-59

Itaperuna, RJ, 31 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Samuel



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.


- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

INSTITUTO DR. JOSE FERNADES VILAS MEDICINA INTEGRATIVA E ESTILO DE VIDA EIRELI
CNPJ nº 21.964.970/0001-87

Itaperuna, RJ, 31 de Janeiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente


21.964.970/0001-87
JOSE FERNADES VILAS NETTO
TIRADENTES - ME
Rua Pedro Roque da Silva, 51, Casa A
B. Itaperuna - CEP 28.300-000
ITAPERUNA - RJ



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

INSTITUTO DR. JOSE FERNADES VILAS MEDICINA INTEGRATIVA E ESTILO DE VIDA EIRELI
CNPJ nº 21.964.970/0001-87

Itaperuna, RJ, 31 de Janeiro de 2022.



Severiano
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Itaperuna, RJ, 02 de Fevereiro de 2022.

Severiano
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

**CISNOVO**

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

ORTHO TRAUMA DE ITAPERUNA SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ nº 11.098.519/0001-70

Itaperuna, RJ, 01 de Fevereiro de 2022.

Severiano
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

**CISNOVO**

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci -
Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

VISATTO SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 30.658.495/0001-01

Itaperuna, RJ, 02 de Fevereiro de 2022.

Severiano
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

**CISNOVO**

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

VISATTO SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 30.658.495/0001-01

**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
LUCARELLI E LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 14.170.122/0001-30

Itaperuna, RJ, 04 de Fevereiro de 2022.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2022 - ELETRÔNICO
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório em consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/1994, Lei Complementar nº 123/2006 c/c Lei Complementar Municipal nº 513/2010 e pelos Decretos Municipais nº 6.414/2021 e nº 1.529/2010, a saber; OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de fevereiro de 2022, às 09 horas; TIPO: Menor Preço; O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 12hs, mediante a apresentação de requerimento, dispositivo de armazenamento de dados e fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4, através de solicitação por e-mail ou, ainda, no sítio eletrônico deste Município. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço acima citado.

João Paulo Medeiros da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci -
Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna -
Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022**


- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.50.00.00.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
MARINE CORDEIRO BARBOSA NUTRICAÇÃO
CNPJ nº 43.532.291/0001-71

Itaperuna, RJ, 04 de Fevereiro de 2021.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Secretaria Municipal de Administração - SEMADM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2022 - ELETRÔNICO
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório em consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/1994, Lei Complementar nº 123/2006 c/c Lei Complementar Municipal nº 513/2010 e pelos Decretos Municipais nº 6.414/2021 e nº 1.529/2010, a saber; OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de moveis e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de fevereiro de 2022, às 09 horas; TIPO: Menor Preço; O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 12hs, mediante a apresentação de requerimento, dispositivo de armazenamento de dados e fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4, através de solicitação por e-mail ou, ainda, no sítio eletrônico deste Município. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço acima citado.

João Paulo Medeiros da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS.

OBJETO: Execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos passíveis de reciclagem, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária (PEVS) pelos munícipes para a coleta - a ser realizada pela ASSOCIAÇÃO.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.689/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWCZ EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços – Processo nº 019/2020, Pregão Presencial nº 012/2020 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

VALOR: R\$ 1.348.409,21 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.574/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWCZ EIRELI.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2020, Pregão Presencial nº 009/2020 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP

VALOR: R\$ 586.443,60 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 058/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.582/2021

CONTRATANTE: Município de Itaperuna/RJ.

CONTRATADO: Poey's Oliveira Mercado Ltda.

OBJETO DA ARP: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios e correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO DO TERMO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, D da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.

A íntegra do Termo de Apostilamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.262/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de notebooks a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, Pregão Presencial nº 019/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAR.

VALOR: R\$ 2.546.160,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 072/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.581/2021

CONTRATANTE: Município de Itaperuna/RJ.

CONTRATADO: Poey's Oliveira Mercado Ltda.

OBJETO DA ARP: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO DO TERMO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, D da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.

A íntegra do Termo de Apostilamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br